



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.084/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P032 “CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul*,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0930 – MAIS CULTURA, a ação P032 – Construção da Rua Coberta, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

PROGRAMA: 0930 – MAIS CULTURA
AÇÃO: P032 – Construção da Rua Coberta

Objetivo: Construção de Rua Coberta com o intuito de abrigar as mais diferentes atividades (feiras, exposições, feira do livro, apresentações/shows) acompanhada de infraestrutura para receber foodtrucks, festivais gastronômicos e oferecer a comunidade um espaço para lazer, contemplação de forma coberta e atrativa.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	032 – Construção da Rua Coberta.	Rua	Meta	1	1
	Função:	13 – Cultura		Física		
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural		Valor	118.369,51	118.369,51
	Produto	Rua Coberta				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 118.369,51 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) com a seguinte classificação:

09.01 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

74 B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

13.392.0930

13.392.0930.1032

4.4.90.5100

Hídricos.. R\$ 118.369,51

MAIS CULTURA

Construção da Rua Coberta

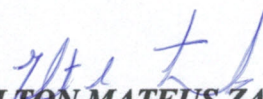
Obras e Instalações (12555) FR 709/CO Nenhum - 1130 CFH Recursos

Art. 3º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

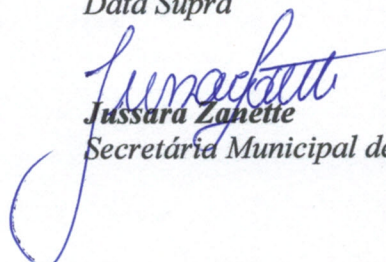
FR 709/CO Nenhum – 1130 CFH Recursos Hídricos.....R\$ 118.369,51

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Jussara Zanette

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 27/09/24
a 12/10/24

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817